



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Av. Des. Armando de Sales Louzada, s/n , - Bairro Monsenhor José Edson Magalhães - CEP 62580-000 - Acaraú - CE -  
www.ifce.edu.br

## TERMO ADITIVO

### RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 10/2026 GAB-ACA/DG-ACA/ACARAÚ-IFCE

#### 1. ONDE LÊ-SE:

3.1 Os bolsistas selecionados e convocados para atuarem no Programa Mulheres Mil receberão bolsas, em conformidade com o Art. 9º da Lei Nº 12.513 de 26/10/2011 e Arts. 14 e 15 da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012, durante o período de execução das atribuições.

#### Leia-se:

3.1 Os bolsistas selecionados e convocados para atuarem no Programa Asas para o Futuro receberão bolsas, em conformidade com a Portaria CONJUNTA MM/MCTI/MPI/MTE/SG-PR/MME nº 1, de 17/012025, que institui o Programa Asas para o Futuro,

#### 2. ONDE LÊ-SE:

3.8 Os bolsistas selecionados poderão assumir suas funções e fazer jus ao recebimento da bolsa quando confirmado o número de matrículas efetivadas, a liberação dos recursos pelo FNDE e demais condições mínimas para execução dos cursos no campus.

#### Leia-se:

3.8 Os bolsistas selecionados poderão assumir suas funções e fazer jus ao recebimento da bolsa quando confirmado o número de matrículas efetivadas, a liberação dos recursos pelo MINISTÉRIO DAS MULHERES e demais condições mínimas para execução dos cursos no campus.

#### 3. ONDE LÊ-SE:

3.10 As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta do curso.

#### Leia-se:

3.10 As bolsas serão financiadas pelo Ministério das Mulheres, durante o período da oferta do curso.

#### 4. ONDE LÊ-SE:

3.12 O pagamento das bolsas aos bolsistas que atuarão nos cursos do Programa Asas para o Futuro, será realizado em crédito na conta do bolsista, tomando por base os valores constantes no art. 15º da Resolução FNDE N.º 04 DE 16/03/2012.

#### Leia-se:

3.12 Conforme Portaria CONJUNTA MM/MCTI/MPI/MTE/SG-PR/MME nº 1, de 17/012025, que institui o Programa Asas para o Futuro, será oferecido bolsa no valor de R\$ 50,00 (50 reais) hora aula para os docentes que atuarão nos cursos do

Rubens Galdino Feijó  
Diretor-geral  
IFCE/*campus* Acaraú



Documento assinado eletronicamente por **Rubens Galdino Feijo, Diretor-Geral do Campus Acaraú**, em 17/04/2026, às 15:45, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **8676399** e o código CRC **BAC4EE81**.